LEI Nº 2.927 /2007.

Autoriza a CESSÃO DE USO DE IMÓVEL à INSTITUIÇÃO VIVA RIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à CESSÃO DE USO DO IMÓVEL situado na Rua General Craveiro Lopes nº 221, Bairro Aroeira, Macaé/RJ, para instalação e funcionamento do Projeto "Recicla Cidadão".

Art. 2° O imóvel objeto da CESSÃO é de propriedade do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 5 de junho 2007.

A mains c mas

RIVERTON MUSSI RAMOS PREFEITO

Publicação O Debate

Edição Nº 62/38

Data 06/06/04 pag 14

S VIDER